Resolução nº : 4109/2005
Protocolo nº : 514873/02
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 172.999,80 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), celebrado entre a Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR e o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2001 .

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA